



ESTADO DO TOCANTINS

Prefeitura Municipal de Porto Nacional

Rua Murilo Braga, 1887 - Centro - CEP. 77.500-000 - Fone: 863-1305

LEI N. 1.486, DE 10 DE ABRIL DE 1.995.

"Dá nome de Rua no Distrito de Pinheirópolis e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. - A Rua 2 (dois) do Distrito de Pinheirópolis neste Município chamar-se-á de: **JOAO FERNANDES DA SILVA.**

Art. 2o. - Os parentes do homenageado poderão colocar placas indicativas da Rua constantes do Art. 1o. da presente Lei.

Art. 3o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALACIO TOCANTINS, Gabinete do Prefeito Municipal, aos dez dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco.

FABIO MARTINS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Registrada às folhas n. 125 livro n. 30

BM.

Bethania Martinazzo
Bethania Martinazzo
Coord. Serv. Administ.